

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 02/2024**

### **I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

- Protocolado nº 20.553.023-1
- Portaria e Instauração da Sindicância: nº 106/2023, publicada no DIOE edição nº 11439, de 22 de junho de 2023

### **II – NOME DO AGENTE PÚBLICO CELEBRANTE**

JAIRO ANTÔNIO SIQUEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, servidor público, matrícula 590984, portador do RG nº 4.525.165-9.

### **III – DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO**

- Dispositivos legais descumpridos pelo servidor, conforme a ordem no despacho de indiciamento -- Lei nº 6174/1970:
  - IRREGULARIDADE 01 – Art. 293, inciso V, alínea “d” – ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo legítima defesa;
  - IRREGULARIDADE 02 – Art. 293, inciso V, alínea “e” – Insubordinação grave em serviço;
  - IRREGULARIDADE 03 – Art. 279, inciso III – Urbanidade.
- A comprovação da culpa, que recaí sobre o Senhor Jairo Antônio Siqueira da Costa, já se encontra estabelecida nos apontamentos descritos no processo nº 20.553.023-1, portanto, não há como não imputa-la, vez que houve o descumprimento das normas orientadoras da matéria, conforme a descrição acima.

### **IV - CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO ESTIPULADO**

- O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 6174/70, (com suas devidas alterações), e demais normas que regem servidores públicos do Poder Executivo Estadual.
- O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

*(datado e assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Documentos Gerais 722/2024.**

Documento: **04\_EXTRATO\_TAC\_002\_2024\_JAIRO\_ANTONIO\_SIQUEIRA\_DA\_COSTA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/03/2024 10:42.

Inserido ao documento **772.443** por: **Natalino Avance de Souza** em: 12/03/2024 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**88521c2bfd3e296dd6965daf203f79a8.**